DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Vigilância Sanitária 8
Comunicados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 251, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA, instituído pela Lei Municipal nº 3.623, de 29 de outubro de 2026, e dá outras providências."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.623, de 29 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Castilho/SP, estabelece suas diretrizes e cria o Comitê Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12º da referida Lei, que institui o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA, como instância de governança, articulação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Comitê, assegurando a participação dos diferentes segmentos envolvidos na implementação da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA, do Município de Castilho/SP, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 3.623, de 29 de outubro de 2026, conforme a seguinte composição:

I – Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Educação:

· Titular: Valéria Cristina da Silva. CPF 095. ***. ***-12

· Suplente: Emilene Regina Zaguetti Monção. CPF 253. ***. ***-23

II – Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação:

a) Primeiro representante:

· Titular: Maria Soares Rosales da Silva. CPF 087. ***. **-09

· Suplente: Maria de Lourdes de Almeida. CPF 040. ***. ***-80

b) Segundo representante:

· Titular: Irlandes Lopes Motel CPF 034. ***. ***-02

· Suplente: Janaina Balbino Veloso. CPF 373. ***. ***-50

III – Representante da Educação Infantil – Pré-Escola:

· Titular: Lais Cristina Francisco. CPF 419. ***. ***-21

· Suplente: Selma Cristina dos Santos Oliveira.119. ***. ***-67

IV – Professores Alfabetizadores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal:

a) Representante da Zona Urbana:

· Titular: Elisangela de Fátima Cabral. CPF 158. ***. ***-54

· Suplente: Valéria Cristina Garrido Soares. CPF 271. ***. ***-43

b) Representante da Zona Rural:

· Titular: Jheniffer Cristina Miranda dos Santos. CPF 442. ***. ***-60

· Suplente: Silvia Delboni Valério. CPF 282. ***. ***-60

V – Gestores Escolares ou Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal:

a) Primeiro representante:

· Titular: Aline Bezerra Araújo CPF 391. ***. ***-65

· Suplente: Roseli Borges Imaoka CPF 119. ***. ***-08

b) Segundo representante:

· Titular: Maria das Dores Ferreira da Silva. CPF 067. ***. ***-03

· Suplente: Denise Ferreira Bevilacqua CPF 261. ***. ***-21

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

· Titular: Daniel Jones Viscovini CPF 329. ***. ***-81

· Suplente: Raul Ferrari Carvalho. CPF 023. ***. ***-13

VII – Representante da Sociedade Civil:

· Titular: Sabrina Alexandrino Abbade. CPF 453. ***. ***-58

· Suplente: Angelita Gonçalves da Silva. CPF 328. ***. ***-10

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA será presidido pelo Secretário Municipal de Educação, conforme estabelecido no artigo 12, § 3º, da Lei Municipal nº 3.623/2026.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA:

I – Acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II – Analisar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;

III – Propor estratégias para a melhoria das aprendizagens dos estudantes;

IV – Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e demais instituições parceiras;

V – Contribuir para o monitoramento e a avaliação das ações e metas estabelecidas na Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, participando das atividades do Comitê conforme a necessidade.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, conforme disposto no artigo 12, § 5º, da Lei Municipal nº 3.623/2026.

Art. 6º O funcionamento do Comitê será disciplinado por Regimento Interno, elaborado por seus membros e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 12, § 6º, da Lei Municipal nº 3.623/2026.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por assegurar o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

ANDRE LUIZ ANDRADE SILVA
Sub-Secretário de Administração

.....

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 008/2026

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 37, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, bem como nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2025, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 13 de março de 2026 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano IX, Edição nº 1715, páginas 26 e 27, nos termos da Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018 (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho). Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal, sito à Praça da Matriz, nº 247 – Centro – Castilho/SP, no período de **12 a 26 de novembro de 2026**, no horário das **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**. Ressalta-se que **o não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda do direito à vaga, sendo eliminado do certame**, não havendo, em nenhuma hipótese, prorrogação do prazo estabelecido no presente Edital de Convocação.

1. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo estabelecido neste Edital de Convocação, não sendo admitida representação por terceiros.
2. O candidato que não comparecer dentro do prazo improrrogável ou deixar de apresentar a documentação exigida, nos termos do item 3.25 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2025, será automaticamente eliminado do certame, com perda do direito à vaga.
3. O prazo para comparecimento e apresentação da documentação é de 10 (dez) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do Edital de Convocação, conforme disposto no item 3.25 do Edital nº 01/2025, **sendo vedada qualquer prorrogação**.
4. O candidato deve ser considerado apto nos exames admissionais a ser emitido o (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), por médico do trabalho da Prefeitura. O não atendimento a essas exigências implicará na eliminação do candidato, nos termos do item 3.26 do Edital nº 01/2025.
5. O candidato deverá apresentar a documentação exigida para admissão, conforme previsto no item 3.25 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019.
6. Para a investidura no emprego público efetivo, o candidato deverá atender integralmente aos requisitos previstos no item 3.24 do Edital nº 01/2025, incluindo, entre outros: idade mínima, aptidão física e mental, regularidade eleitoral e militar, escolaridade exigida e inexistência de impedimentos legais.
7. A apresentação dos documentos deverá ocorrer **mediante cópias autenticadas**, e documentos originais quando for o caso, nos termos do item 3.25 do Edital nº 01/2025, incluindo ainda a entrega dos documentos pessoais, certidões e demais comprovantes necessários à contratação.

CÓPIA AUTENTICADA

a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
b) CPF Cadastro de Pessoa Física;

Assinado por 1 pessoa: PAULO DUARTE BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/77BC050F8A684C479C807EE7591BBA5E

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

c) CTPS (Carteira de Trabalho Digital), contendo os dados pessoais;
d) Cadastro do PIS/PASEP, se aplicável, quando não for o primeiro emprego;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cartão de vacina atualizado;
g) CNH categoria "A" para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Urbano e Agente Comunitário de Saúde – Rural;
h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Título de eleitor;
j) Comprovação do atendimento aos requisitos do emprego, mediante apresentação de documentação idônea, em conformidade com as exigências estabelecidas no quadro de empregos constante do Capítulo 2 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2025; (Candidato PCD deverá apresentar laudo médico comprobatório da deficiência, devidamente autenticado, nos termos das exigências editalícias e legais aplicáveis).
k) Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias, em nome do candidato ou de terceiro, desde que acompanhado de declaração de residência, contendo obrigatoriamente o CEP, podendo ser, exemplificativamente, conta de energia elétrica, água ou fatura de cartão de crédito;
l) Comprovante de escolaridade exigida para o emprego, sendo, no caso de nível superior, o diploma de graduação (frente e verso) com reconhecimento pelo MEC. Caso o candidato tenha se formado há menos de um ano, será aceita a entrega do certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar;
m) Comprovante de inscrição no conselho de sua categoria, caso o emprego assim exigir;
n) Declaração de Imposto de Renda do ano-base atual, com comprovante de entrega ou prova de isenção;
o) Cartão de vacina para filhos menores de 6 anos, atualizado;
p) Comprovante de matrícula ou frequência escolar para filhos entre 6 e 14 anos de idade (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade);
q) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos de idade;
r) Certidão de nascimento e CPF de filhos maiores de 18 anos que se encontrem regularmente matriculados em instituição de ensino superior, com comprovação de matrícula vigente;
s) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
t) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);

NO ORIGINAL:

a) 01(uma) foto 3x4 recente;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/);
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).

Assinado por 1 pessoa: PAULO DUARTE BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/77BC050F8A684C479C807EE7591BBA5E

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

d) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. www.tjsp.jus.br).
e) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; (www.castilho.sp.gov.br)
f) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada).
g) Para os candidatos convocados para o emprego de Agente Comunitário de Saúde – Urbano ou Rural, o comprovante de residência deverá estar em conformidade com a área de atuação correspondente à vaga para a qual foi convocado, nos termos do Edital.

8. Após a entrega de toda a documentação exigida, o candidato será encaminhado para a etapa subsequente, consistente na realização dos exames admissionais, de caráter eliminatório. O candidato deverá ser considerado apto nos exames admissionais exigidos pela Administração, os quais compreendem:
a) Exame médico geral, com emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.
b) Exame psicológico, quando exigido, com laudo emitido por psicólogo registrado no CRP.
c) Conforme a natureza do emprego, exames complementares poderão ser realizados, em conformidade com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para assegurar a aptidão do candidato às funções do emprego.
9. Todos os exames admissionais serão encaminhados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura, e os custos serão arcados pela Administração Municipal.
10. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.
11. Relação de Candidato(s) Convocado(s).

a) PSICÓLOGO

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	CPF Nº
8	THAMIRES DOS SANTOS VILELA FIORAVANTE	415***.***-28

Castilho, 11 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: PAULO DUARTE BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/77BC050F8A684C479C807EE7591BBA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
CNPJ: 45.663.556/0001-04
PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000
FONE:(18) 3741-9000

CÓDIGO DE ACESSO
77BC050F8A684C479C807EE7591BBA5E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: PAULO DUARTE BOAVENTURA em 11/11/2026 15:57:28
CPF:***.***-.118-05
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/77BC050F8A684C479C807EE7591BBA5E

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 059/2026
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento
Nº. do protocolo: 089/26
Data do protocolo: 24/09/2026
Razão social: ZAGATO E PACHECO LTDA
Nome fantasia: DROGALAR
CNPJ: 08.332.359/0001-78
CEVS: 351100301-477-000018-1-3 Estabelecimento
Endereço: Rua Osório Junqueira, **nº.** 690, Bairro**:** Centro
Município: Castilho, **CEP:** 16920-000
Responsável Legal: Karoline Fazanha Zagato, **CPF:** 220.720.218-63
Responsável Técnico: Karoline Fazanha Zagato, **CPF:** 220.720.218-63
Conselho Profissional: CRF/SP 35177
Responsável Técnico Substituto: Emanoella de Souza da Silva
CPF: 472.676.358-06, **Conselho Profissional:** CRF/SP 117885
Data de validade da Licença de Funcionamento: 05/10/2027

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 089/26, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ZAGATO E PACHECO LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 05 de outubro de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 060/2026
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento
Nº. do protocolo: 085/26
Data do protocolo: 02/09/2026
Razão social: DROGACENTER RIBEIRO LTDA
Nome fantasia: DROGACENTER RIBEIRO
CNPJ: 60.511.756/0001-27
CEVS: 351100301-477-000030-1-8 Estabelecimento
Endereço: Rua Osório Junqueira, **nº.** 567, Bairro**:** Centro
Município: Castilho, **CEP:** 16920-013
Responsável Legal: Mariana Rafaella Ribeiro, **CPF:** 439.459.588-65
Responsável Técnico: Carlos Renato Jorge, **CPF:** 078.586.908-50
Conselho Profissional: CRF/SP 20207
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Moura Liberali
CPF: 262.402.298-81 **Conselho Profissional:** CRF/SP 34574
Responsável Técnico Substituto: Stefany Oliveira dos Santos
CPF: 418.393.148-77 **Conselho Profissional:** CRF/SP 82045
Data de validade da Licença de Funcionamento: 05/10/2027

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 085/26, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa DROGACENTER RIBEIRO LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 05 de outubro de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 061/2026
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento
Nº. do protocolo: 070/26
Data do protocolo: 22/07/2026
Razão social: YOSHIKAZU NAKASE
Nome fantasia: YOSHIKAZU NAKASE

CPF: 312.550.787-15

CEVS: 351100301-863-000082-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, **nº.** 444, Bairro**:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-013

Responsável Legal: Yoshikazu Nakase, **CPF:** 312.550.787-15

Responsável Técnico: Yoshikazu Nakase, **CPF:** 312.550.787-15

Conselho Profissional: CRM/SP 22235

Data de validade da Licença de Funcionamento: 14/10/2027

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 070/26, referente à renovação da licença de funcionamento do profissional YOSHIKAZU NAKASE.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 14 de outubro de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 062/2026

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 026/25

Data do protocolo: 06/05/2025

Razão social: JOSÉ FERNANDO DE MAGALHÃES LOURENÇÃO

Nome fantasia: JOSÉ FERNANDO DE MAGALHÃES LOURENÇÃO

CPF: 033.365.918-05

CEVS: 351100301-863-000086-1-3 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, **nº.** 710, Bairro**:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: José Fernando de Magalhães Lourenção

CPF: 033.365.918-05

Responsável Técnico: José Fernando de Magalhães Lourenção

CPF: 033.365.918-05, **Conselho Profissional:** CRM/SP 44632

Data de validade da Licença de Funcionamento: 28/10/2027

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 026/25, referente à renovação da licença de funcionamento do profissional JOSÉ FERNANDO DE MAGALHÃES LOURENÇÃO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 28 de outubro de 2026.

.....